



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**  
CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 982/2016,**  
de 01 de dezembro de 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS  
PARA A LEGISLATURA DE 2017/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura de 2017 a 2020, será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pagos em parcela única até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, vedado qualquer acréscimo ou gratificação.

Artigo 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios na mesma data e nos mesmos índices utilizados para a correção salarial dos servidores municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogada a Lei Ordinária nº 341, de 02 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Câmara Municipal de Paulistânia, 01 de dezembro de 2016.

**MARIA ANTONIA IDALGO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**JASON ROBERTO DE ABREU**  
1º Secretário

**WALDIR PEDRO DOS SANTOS**  
2º Secretário